

GERAL

de Marília - SP

Matrícula

Ficha

= 34.520 =

= 1 =

Marília, 01 de Setembro

de 1997.-

Distrito

= Marília =

Município

= Marília =

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 201, localizada no andar térreo do Bloco 02, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK", situado nesta cidade, na Rua Pedro Ceren-Prolongamento nº 145, nesta cidade, com área total de 70,63 metros quadrados de construção, sendo 62,08 metros quadrados de área privativa e 8,55 metros quadrados de área comum, inclusive com uma (01) vaga de garagem, com área de 12,50 metros quadrados, com Área Proporcional de Terreno ocupada pelo Bloco de 17,245 metros quadrados, com Área Proporcional das vias de circulação interna de 13,179 metros quadrados, com Área Proporcional as Áreas de Lazer e Livre de 43,7878 metros quadrados; correspondendo a unidade uma fração ideal de 0,6944% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 31.794, deste Serviço Registral.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 151.489-17.

Proprietária: CONSTRUTORA MENIN LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Rua São Luiz nº 231, inscrita no CGC (MF) nº 55.662.811/0001-40.

Registro Anterior: R.6/31.794, de 13.08.97 e R.8/31.794, de 01.09.97, (Especificação), deste Serviço Registral.

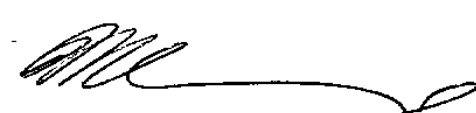
O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.1/34.520

Data: 15 de maio de 2.008.

Conforme Certidão nº 319/2008, expedida aos 31 de março de 2.008, pelo Diretor Técnico de Serviço do 3º Ofício Cível desta comarca de Marília-SP, extraída dos autos da ação de Cobrança de Condomínio - Procedimento Sumário (Feito nº 2251/06 - Processo nº 344.01.2006.035038-0/000000), movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK, contra CONSTRUTORA MENIN LTDA, para a cobrança da dívida de R\$14.030,83, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, e depositado em mãos de Gustavo Lorenzetti Menin. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:

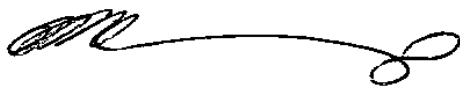
 (Paulo Roberto Camargo)

Av.2/34.520

Data: 16 de agosto de 2.010.

Conforme Mandado, expedido aos 03 de agosto de 2.010, pela M.M.^a Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 2558/2009-SAF), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** contra **CONSTRUTORA MENIN LTDA**, para a cobrança da dívida de R\$1.323,34, o imóvel foi PENHORADO, e depositado em mãos de Elisete Lima dos Santos Alonso, procuradora do exequente. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital